

## DESPACHO

### ASSUNTO – MOBILIDADE INTERNA NA MODALIDADE DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS

Considerando que:

- a) Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, nas modalidades de mobilidade na categoria, intercarreiras e intercategorias;
- b) A mobilidade (na modalidade de intercarreiras/intercategorias) é um instrumento de motivação, de valorização profissional e de reconhecimento dos trabalhadores;
- c) Em sessões respetivamente de 24 de junho e 8 de julho de 2021, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou a aprovação da 2.ª alteração ao mapa de pessoal e o plano de recrutamento, ambos para 2021, os quais foram elaborados, respetivamente, nos termos do preceituado no artigo 29.º, dos n.ºs. 3 e 4, do artigo 28.º e n.º 6, do artigo 30.º, todos do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;
- d) No mapa de pessoal e plano de recrutamento para 2021, encontra-se previsto, os seguintes postos de trabalho a recrutar através de trabalhadores com vínculo de emprego público:

Unidade Orgânica Flexível	Nº de Postos de Trabalho	Carreira/Categoria	Área de Atividade
Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas	1	Assistente Técnico	Administrativa
Divisão de Águas e Saneamento	2	Assistente Técnico	Administrativa
Unidade de Saúde e Segurança no Trabalho	1	Assistente Técnico	Administrativa
Divisão de Polícia Municipal e Vigilância	1	Técnico Superior	Direito

- e) O cabimento e a despesa encontram-se enquadrados no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual;

- f) Nos termos do disposto no artigo 97.º, do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, a mobilidade tem a duração máxima de 18 meses;
- g) A consolidação da mobilidade não pode ser operada sem que esta tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira objeto do procedimento em causa;
- h) Nos termos do disposto no n.º 4, artigo 18.º, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a decisão em matéria de mobilidades internas nas modalidades de mobilidades na categoria, intercarreiras e intercategorias compete ao Presidente da Câmara ou no Vereador(a) com competência delegada no pelouro dos Recursos Humanos, por força do disposto no n.º 2, do artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Determino, face ao exposto, que:**

- i. se promova a abertura do procedimento, com publicitação na Bolsa de Emprego Público, conforme disposto no artigo 97º-A, do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, com vista à seleção do/a candidato/a que revele deter o perfil e competência para o desempenho de funções inerentes ao(s) posto(s) de trabalho constantes na alínea d) supra e descritos no Mapa de Pessoal para 2021;
- ii. a constituição do júri de seleção do procedimento para mobilidade intercarreiras, seja a seguinte:

Unidade Orgânica Flexível	Nº de Postos de Trabalho	Carreira/Categoria	Área de Atividade	Júri
Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas	1	Assistente Técnico	Administrativa	<p>Presidente – Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaros Dinis – Vice – Presidente da Câmara Municipal;</p> <p>1º Vogal Efetivo – Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo – Diretor de Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos;</p> <p>2ª Vogal Efetiva – Maria de Fátima Correia Martins – Chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição;</p> <p>1ª Vogal Suplente – Ana Paula Saraiva Claro – Chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição;</p>

				<p>2.º Vogal Suplente – Mário Augusto Baptista Viegas – Responsável da Unidade do Ambiente, em regime de substituição.</p>
<p>Divisão de Águas e Saneamento</p>	<p>2</p>	<p>Assistente Técnico</p>	<p>Administrativa</p>	<p>Presidente – Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis – Vice – Presidente da Câmara Municipal;</p> <p>1.º Vogal Efetivo – Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo – Diretor de Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos;</p> <p>2.º Vogal Efetivo – Ana Paula Saraiva Claro – Chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição;</p> <p>1.ª Vogal Suplente – Maria de Fátima Correia Martins – Chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição;</p> <p>2.º Vogal Suplente – Filipe Miguel Queirós André – Chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição;</p>
<p>Unidade de Saúde e Segurança no Trabalho</p>	<p>1</p>	<p>Assistente Técnico</p>	<p>Administrativa</p>	<p>Presidente – Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis – Vice – Presidente da Câmara Municipal;</p> <p>1.ª Vogal Efetiva - Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha – Diretora do Departamento de Gestão e Finanças;</p> <p>2.º Vogal Efetivo – Celso Emanuel Travanca Simões Mendes, Responsável da Unidade de Saúde e Segurança no Trabalho;</p> <p>1.ª Vogal Suplente – Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro – Chefe da Divisão de Recursos Humanos;</p> <p>2.ª Vogal Suplente – Maria do Carmo Justino Machado,</p>

R

				Responsável da Unidade de Auditoria, Qualidade e Formação, em regime de substituição;
Divisão de Polícia Municipal e Vigilância	1	Técnico Superior	Direito	<p>Presidente – Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis – Vice – Presidente da Câmara Municipal;</p> <p>1.º Vogal Efetivo – José Miguel Fraga Nascimento – Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Vigilância;</p> <p>2.ª Vogal Efetiva – Alexandra Isabel Martins Rocha Afonso – Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso;</p> <p>1.ª Vogal Suplente – Maria Filomena Raposo de Oliveira Cruz- Técnica Superior - Direito;</p> <p>2.ª Vogal Suplente – Neuza Alexandra Faustino Fernandes de Cardante e Teixeira - Técnica Superior - Direito.</p>

- iii. o método de seleção a aplicar seja a Entrevista Profissional de Seleção;
- iv. os critérios referentes à Entrevista Profissional de Seleção sejam os seguintes:

**Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** - Com a duração máxima de 30 minutos, visa determinar, numa relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, que resultará da média aritmética simples da valoração obtida nos seguintes parâmetros:

- A - Interesse e Motivação Profissional;
- B - Sentido Crítico;
- C - Capacidade de Comunicação;
- D - Conhecimentos da área para a qual concorre.

$$EPS = (A+B+C+D) / 4$$

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação profissional que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, em que cada parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, do seguinte modo:

**Elevado** – 20 valores - Revelou muito elevado interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir um excelente sentido crítico; Revelou uma excelente capacidade de expressão e fluência verbal; Manifestou possuir um excelente conhecimento da área para a qual concorre.

**Bom** – 16 valores - Revelou elevado interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir elevado sentido crítico; Revelou uma muito boa capacidade de expressão e fluência verbal; Manifestou possuir um muito bom conhecimento da área para a qual concorre.

**Suficiente** – 12 valores - Revelou um satisfatório interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir um satisfatório sentido crítico; Revelou uma boa capacidade de expressão e fluência verbal; Manifestou possuir um bom conhecimento da área para a qual concorre.

**Reduzido** – 8 valores - Revelou escasso interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir escasso sentido crítico; Revelou uma satisfatória capacidade de expressão e fluência verbal; Manifestou possuir um satisfatório conhecimento da área para a qual concorre.

**Insuficiente** – 4 valor - Revelou muito escasso interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir muito escasso sentido crítico; Revelou possuir dificuldade de expressão e ausência de fluência verbal; Manifestou um insatisfatório conhecimento da área para a qual concorre.

**Resultado Final da Entrevista Profissional de Seleção** - O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

**Ordenação Final:** A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a Classificação Final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

**CF= EPS**

- v. a mobilidade intercarreiras terá a duração máxima de 18 meses, ou a duração do período experimental estabelecido para a carreira objeto do procedimento em causa;
- vi. em caso de empate são utilizados os critérios do art.º 27.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual;
- vii. Que o prazo para receção dos requerimentos de mobilidade intercarreiras seja de **10 dias úteis**, contados a partir da publicação do referido despacho, o qual deverá ser, **obrigatoriamente, acompanhado de fotocópia do certificado de habilitações literárias.**

Albufeira, 12 de julho de 2021

Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara (Despacho de 07/03/2018)

A VICE-PRESIDENTE

  
ANA PÍFARO